



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 19/74

N. 329

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei nº 19/74, que visa autorização legislativa para alterar o Art. nº 1º e 4º da Lei nº 06/74, de 06 de agosto de 1974.	
Apresentado na Sessão do dia 11 de novembro de 1974.	
Aprovado em Sessão do dia 25 de novembro de 1974.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, em 26 de novembro de 1974.	



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Conceição do Castelo, 11 de novembro de 1.974

Ofício PMCC Nº 85/74

Do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo  
Ao DD. Presidente da Câmara Municipal

Sirvo-mo do presente para incaminhar a Vossa Ex<sup>a</sup> do projeto de Lei nº 19/74, que visa obter autorização legislativa para alterar o / projeto de Lei nº 06/73 de 6 de agosto de 1.974.

Outrossim, solicito que o mesmo seja aprovado em regime de urgência.

Na oportunidade apresento à V. Ex<sup>a</sup> os meus protestos de estima e consideração .

Atenciosamente

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**Projeto de Lei nº 19/74**

Altera o art. 1ª e 4ª da Lei nº 06/74 de 06 de agosto de 1.974, que autoriza o poder Executivo Municipal a contrair empréstimo para aquisição de Motoniveladora e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. - 1ª Fica alterado a art. 1ª e 4ª da Lei nº 06/74 de 06 de agosto de / 1974, que passa a ter a seguinte Redação:

Art. - O Prefeito Municipal, fica autorizado a contrair Empréstimo até o valor de CR\$ 293.230,00 (duzentos e noventa e três mil e duzentos e trinta / cruzeiros).

Art. - 4ª Para cumprimento das obrigações decorrente desta Lei, include na parte dos recursos Próprios a que o Município terá que ocorrer, como condição para abtenção do empréstimo o poder Executivo abrirá no corrente exercício, Credito especial, no valor de CR\$ 293.230,00 (Duzentos e noventa e três mil duzentos e trinta cruzeiros) que correrá por conta da seguinte dotação 4134-42- Aquisição de veiculos, Fração Mecânica

Art.2ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art.3ª - Revogam-se as disposições em contrario.

Conceição do Castelo, em 11 de novembro de 1.974.

  
ANTENOR HONÓRIO PIZZOL  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Do Prefeito Municipal de Conceição do  
Castelo

Ao D.D. Presidente da Câmara Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente

Srs: Vereadores

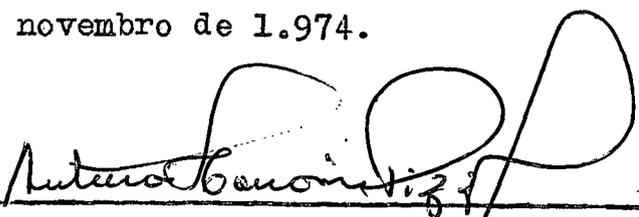
Contando com a compreensão dos membros desta casa de Lei, tomo a liberdade, de dirigir-lhes a presente justificativa que tem a finalidade de expor os motivos pelos quais foi necessário a alteração dos artigos 1º e 4º da Lei nº 06/74 de 06 de agosto de 1.974.

Por ocasião do pedido para a aquisição da motoniveladora, a proposta que a firma vendedora "SOTREQ" nos enviou, estava estabelecido o prazo de 30 dias para a garantia da mesma porém, como houve um atraso além do prazo estabelecido, a firma não confirmou o mesmo preço, sendo o motivo que nos leva a alterar os referidos artigos da Lei 06/74 de 06 de agosto de 1.974.

Esperamos então que os dignos representantes do povo, vendo a importância desta motoniveladora para o nosso Município, hajam por bem aprovar o projeto como redigido, em regime de urgência, pois a referida máquina já se encontra em nosso Município. Se o Executivo Municipal tomou esta iniciativa foi porque o preço atual da mesma teria um acréscimo aproximadamente de 20% logo ela seria adquirida ainda mais cara.

Assim, agradecemos antecipadamente a atenção que esta digna Câmara dispensar ao presente pedido, aproveitando a mesma oportunidade para apresentar a este Legislativo Municipal os meus protestos de respeito e consideração.

Conceição do Castelo, 11 de novembro de 1.974.

  
\_\_\_\_\_  
ANTENOR HONÓRIO PIZZOL  
Prefeito Municipal



Sotreq S. A. de Tratores e Equipamentos  
 COMÉRCIO - IMPORTAÇÃO - EXPORTAÇÃO  
 FILIAL DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO  
 AVENIDA VITÓRIA, 2518  
 Caixa Postal, 483 - Telegr.: "SOTREQ"  
 Vitória - Telefones: 3-4311 - 3-4959 - 3-4372

MATRIZ:

RIO - GB - AV. BRASIL, 7200 - Tel. 2-604712  
 FILIAIS EM:  
 B. HORIZONTE - M. G. - R. Prof. Jerson Martins, 166 - Tel. 2-61822  
 GOIÂNIA - GO - Av. Meia Ponte nº 3080 - Tel. 62-349  
 UBERLÂNDIA - MG - Avenida Vasconcelos Costa, 1646 - Tel. 3309

NOTA FISCAL - Série B-3

Nº 14770

(extraída em 8 vias) 1.ª Via

Emitente: AVENIDA VITÓRIA, 2518  
 Vitória  Est. do Esp. Santo   
 Inscrição no C.G.C.(M.F.) n.º 33.081.712/0008  
 Inscrição n.º 080402402 CFO 502 CP   
 Natureza da Operação VENDA   
 Via de Transporte Rod   
 Data da Emissão da Nota 07.11.74

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

NOME DA FIRMA 0212520007 - PREF. MUNIC. DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
 ENDEREÇO   
 MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO ESP. SANTO  
 INSCRIÇÃO NO C. G. C. M. F. N.º  INSCRIÇÃO NO ESTADO N.º

PRODUTO NACIONAL  
 Isento do Imposto de Produtos Industrializados - OPERAÇÃO ESTADUAL

Grupo	Unidade	Quantidade	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS				PREÇO CR\$		
			Número da Peça	ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)	Origem	Código Contr.	Ficha N.º	Unitário	TOTAL
		1	(UMA)	MOTONIVELADORA 120 B ARRANJO 24-1673 SÉRIE 64U-1766 MOTOR 47V.1187					293.230,00
OBS.: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM FAVOR DA CODÊS CRED. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A.									
CB-2127									

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)	
FRETE CR\$	
SEGURO CR\$	
TOTAL CR\$	

N.º OEJFEV. 2-97/74 VALOR TOTAL DA NOTA CR\$ 293.230,00  
 IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS - JÁ INCLUIDO NO PREÇO  
 N.º PEDIDO  (CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 15%) CR\$ 43.984,50  
 CLIENTE

Nome do transportador: CARRO PRÓPRIO  
 Endereço   
 Placa do Veículo  Estado  Município

SAÍDA DOS PRODUTOS  
07.11.74  
 Dia Mes Ano Hora

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	PESO	
				Líquido	Bruto
		1	MÁQUINA	11.900	KGS.

Receb. de SOTREQ S. A. de Tratores e Equipamentos os produtos constantes da  
 NOTA FISCAL - Série B-3  
 Data  Nº 14770  
 Assinatura:

Cartório Nelson Monteiro

- 3.º Ofício -

TABELIAO

Dr. Paulo Pessoa Monteiro

ESCREVENTES

David Lacerda Fafá

Janete G. Monteiro

Ozires de Brito

Odilon A. Santos

Rua Nestor Gomes, 293

Fones: 3118 - 30938 - 3119

Vitória - E. San.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia xerográfica é reprodução fiel e autêntica da cópia do documento original que me foi exibida nos

termos, 08 de 11 de 1974

*Nelson Monteiro*  
Tabelião



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

### P A R E C E R

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 19/74, datado em 11/11/74, que visa autorização Legislativa para alterar o art. 1º e 4º da Lei nº 06/74 de 06 de agosto de 1974, que autoriza o Executivo Municipal a contrair empréstimo para aquisição de Moto niveladora, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, é de parecer - que o mesmo deva ser aprovado como redigido.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 1974.

Josias Vieira de Melo

Benedito Belizario

Benjamin Falgueto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

### PARECER

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 19/74, datado em 11/11/74, que visa autorização Legislativa para alterar o art. 1º e 4º da Lei nº 06/74, de 06 de agosto de 1974, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contrair empréstimo para a aquisição de Motoniveladora, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado como redigido.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 1974.

Josias Vieira de Melo.

Benigno Pelizari

Benjamin Falgueto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**

**E. E. SANTO**

Registrado sob n. 329

Protocolado em 11/11/1974

Respondido em 26/11/1974

Ofício n. ENEE 46/74

*Quilvo Dorval*

SECRETÁRIO

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**

**E. E. SANTO**

Sessão de 25/11/1974

*Quilvo Dorval*

SECRETÁRIO

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**

**E. E. SANTO**

Aprovado em duas discussão por

unanimidade

Sala das Sessões, 26/11/1974

*João Antônio Braga*

PRESIDENTE

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**

**E. E. SANTO**

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, 26/11/1974

*João Antônio Braga*

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Conceição do Castelo, em 26 de novembro/1974.

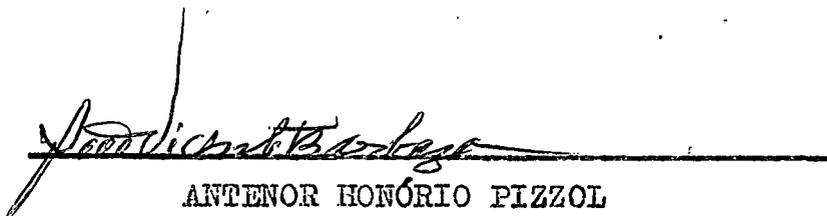
OF. CMCC. nº 46/74.

Do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
Ao DD, Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo.

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Sª o Projeto de Lei nº 19/74, com os pareceres favoráveis das Comissões competentes desta Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

Aproveito da mesma oportunidade para apresentar a V.Sª as  
minhas,

Cordiais Saudações



ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal